

Resende/RJ, 22 de março de 2016.

ATOS CONVOCATÓRIOS AGEVAP N.º 009/2016, 010/2016, 011/2016 e 012/2016

Retificação Nº 1

Aos Interessados

Devido aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente aos Atos Convocatórios AGEVAP nº 009/2016, 010/2016, 011/2016 e 012/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Macuco, Nova Friburgo, Cordeiro e Santa Maria Madalena, informo que foi realizada uma retificação ao critério de pontuação, alterando os anexos VIII e IX dos Atos Convocatórios em epígrafe.

Simone Moreira Rodrigues Domiciano
Presidente da Comissão Permanente de Julgamento

ANEXO VIII

PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

Resende/RJ

Março, 2016

SUMÁRIO

1.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	3
1.1	Capacidade Operacional: experiência da empresa licitante	3
1.2	Capacidade Profissional: experiência e conhecimento específico da equipe técnica permanente	4
1.3	Resumo da qualificação técnica	6
2.	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA.....	6
3.	NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL	7
4.	NOTA FINAL	7

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica das propostas será analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos neste documento.

Para julgamento da qualificação técnica, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos:

CAPACIDADE OPERACIONAL: Experiência da empresa licitante (pontuação máxima = 40 pontos).

CAPACIDADE PROFISSIONAL: Experiência e conhecimento específico da equipe técnica permanente relacionada ao objeto a ser contratado (pontuação máxima = 60,00 pontos).

A **PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL** será o somatório dos pontos alcançados pelo proponente nos dois quesitos. Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem a **PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL** mínima de 60 (sessenta) pontos.

1.1 Capacidade Operacional: experiência da empresa licitante

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, devidamente autenticados, registrados no respectivo Conselho de Classe, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter a proponente prestado serviços compatíveis com o objeto deste Ato Convocatório.

Serão computados 5 pontos por atestado da empresa até o máximo de 40

pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 8 atestados válidos. Dentre eles, deverão ser apresentados, no mínimo, dois atestados cujos objetos foram a elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário para uma população maior ou igual a 50% da população a ser beneficiada no município contemplado neste Ato.

1.2 Capacidade Profissional: experiência e conhecimento específico da equipe técnica permanente

O conhecimento específico da equipe técnica permanente e sua experiência profissional serão avaliados e pontuados com base em critérios definidos que indiquem a adequação de seus membros constitutivos às respectivas áreas de conhecimento desejáveis, a fim de obter serviços de qualidade para a plena execução do objeto do Ato Convocatório.

Serão considerados para efeitos de pontuação o Coordenador e o Engenheiro Pleno. Para os demais membros da equipe técnica permanente, deverão ser enviados Diplomas e/ou Declarações emitidas por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC de cursos concluídos, devidamente autenticados, para comprovação do tempo e da natureza da formação conforme exigido pelo Termo de Referência. Para o Técnico em Saneamento, deverão ser apresentados, adicionalmente, Atestados de Capacidade Técnica que comprovem experiência na elaboração de desenhos técnicos em CAD.

A equipe técnica de consultores não será considerada para esta análise, mas, quando da necessidade dos mesmos, a empresa deverá comprovar sua experiência, de acordo com o exigido no Termo de Referência e neste documento.

a) Experiência da equipe técnica

A comprovação da experiência profissional da equipe técnica permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico, devidamente autenticada e averbada, e Atestados de Capacidade Técnica, devidamente autenticados, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, o proponente, prestado serviços compatíveis com o objeto deste Ato Convocatório.

Serão computados 5 pontos por atestado do Coordenador até o máximo de 30 pontos, isto é, serão aceitos no máximo 6 atestados válidos. Serão computados 4 pontos por atestado do Engenheiro Pleno até o máximo de 20 pontos, isto é, serão aceitos no máximo 5 atestados válidos. Dentre os atestados dos profissionais deverão ser apresentados, para cada um, no mínimo, um cujo objeto foi a elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário para uma população maior ou igual a 50% da população a ser beneficiada no município contemplado neste Ato.

b) Conhecimento específico da equipe técnica

A comprovação do conhecimento específico da equipe técnica permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Diplomas e/ou Declarações emitidas por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC de cursos concluídos, devidamente autenticados.

Serão pontuados Diplomas e/ou Declarações de Cursos de Pós-Graduação, Mestrados e Doutorados, em áreas compatíveis com o objeto deste Ato. Não serão pontuados, mas deverão ser

apresentados, os Diplomas de Graduação dos profissionais.

Serão pontuados apenas um título de cada espécie, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, sendo atribuídos, respectivamente, 2, 2 e 4 pontos para cada título do Coordenador e 0,5, 0,5 e 1 ponto para cada título do Engenheiro Pleno.

1.3 Resumo da qualificação técnica

O quadro a seguir resume os critérios de pontuação para qualificação técnica.

Quesito	Critério		Pontuação	Pontuação total máxima	
Capacidade Operacional	Apresentação de ACT		5	40	
Capacidade Profissional	Apresentação de ACT	Coordenador	5	30	
		Engenheiro Pleno	4	20	
	Conhecimento	Coordenador	Pós-graduação	2	2
			Mestrado	2	2
			Doutorado	4	4
		Engenheiro Pleno	Pós-graduação	0,5	0,5
			Mestrado	0,5	0,5
			Doutorado	1	1
Total			100		

2. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A notafinal da proposta técnica será calculada a partir da PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL obtida pela proponente no item 1, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{PT_A}{PT_0} \times 100$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

PT₀ = Maior pontuação técnica total obtida dentre as proponentes

PTA = Pontuação técnica total avaliada

3. NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL

A nota da proposta comercial será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPC = \frac{PC_0}{PC_A} \times 100$$

Onde:

NPC = Nota da Proposta Comercial

PC₀ = Proposta comercial exequível de menor valor

PC_A = Proposta comercial avaliada

4. NOTA FINAL

A nota final de cada proponente poderá ser de, no máximo, 100 (cem) pontos, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPC \times 4) + (NPT \times 6)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPC = Nota da Proposta Comercial

NPT = Nota da Proposta Técnica